

Lei Nº 14

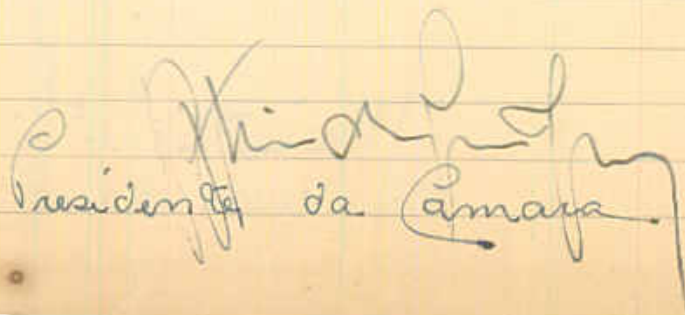
A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 14 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da despesa um crédito adicional na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para refugo das verbas 111-8.09.3 e 444-8.81.4, discriminado da seguinte maneira, R\$ 2.000,00 para a primeira verba e R\$ 13.000,00 para a segunda.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas do Art. 1º advirão do saldo disponível do ano de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em 23 de Julho de 1949.


Presidente da Câmara